



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

LEI DECRETADA Nº 1.297/2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, tendo por fulcro o dispositivo no Art.24, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art.32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o plenário aprovou e ele **PROMULGA**, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.2015, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais), destina-se ao custeio diversas ações para a saúde pública do Município, inclusive utilização dos recursos e convênios federais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação (+) 440.000,00

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

307 10.122.1001.2084.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.14.00 – DIÁRIASR\$ 10.000,00

334 - 10.301.1004.2089.0000 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos para Atenção Básica
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS.....R\$ 10.000,00

335 -10.301.1004.2089.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
– PAB FIXO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

336 - 10.301.1004.2089.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
– PAB FIX
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICAR\$ 10.000,00

337 - 10.301.1004.2089.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
– PAB FIX
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

338 – 10.301.1004.2089.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
– PAB-FIX



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 50.000,00

Suplementação (+)

03 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

341 – 10.301.1004.2090.0000 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVILR\$ 5.000,00

364 – 10.301.1004.2094.0000 manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- P. CIVIL.....R\$ 50.000,00

378 – 10.301.1004.2153.0000 Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentária

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA..R\$ 35.000,00

386 – 10.302.1005.2096.0000 Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$100.000,00

389 – 10.302.1005.2097.0000 manutenção do Programa Tratamento Fora de Domicilio – TFD

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA ...R\$ 50.000,00

408 – 10.304.1007.2102.0000 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVILR\$ 50.000,00

Art.2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art.43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes

ANULAÇÃO (-):

03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

303 - 10.122.1001.2084.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -200.000,00

304 - 10.122.1001.2084.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 -200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL – 40.000,00

Bocal

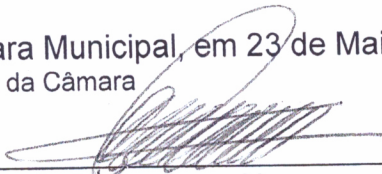
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL - 40.000,00

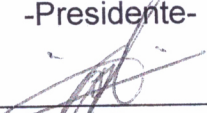
ANULAÇÃO (-) 440.000,00

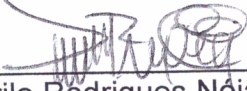
Art. 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

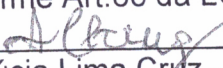
Câmara Municipal, em 23 de Maio de 2016.
Mesa da Câmara


Luiz Gonzaga Nunes
-Presidente-


Aécio Jader Campos de Lima
-1º Secretário-


Sérgio Murilo Rodrigues Nôia
- 2º Secretário-

Publicado conforme Art.88 da LOM, em 23-05-2016


Ana Lúcia Lima Cruz – Mat.0003
Secretária Legislativa